

JOÃO DE DEUS PINHEIRO FARINHA: *Manual-formulário de processo penal* — 2 vols. de 492 pp. e 309 pp. Livraria Moraes, Lisboa, 1960.

As compilações de modelos para requerimentos, alegações, minutas e outros escritos forenses, para uso de advogados ou solicitadores incipientes, tentaram, de longa data, os cultores das letras jurídicas.

Das publicadas a partir do começo do século em curso, a de maior aceitação, por mais completa, era a de ALVARES (dr. José Manuel), *Formulário civil, comercial e criminal*: o 1.º vol. parte civil, de 1069 p. na 3.ª ed. (1909), e o 2.º vol., parte criminal e comercial, de 536 e 242 p., respectivamente, na 2.ª ed. (1914).

Da utilidade de tais trabalhos dizia ALVARES que as fórmulas *resumiam a substância dos negócios*, dando corpo aos conhecimentos teóricos adquiridos e, pela sua aplicação, auxiliavam a retê-los na memória e a dar a devida importância a algumas prescrições que, porventura, tivessem passado despercebidas.

Acrescentava que tão condenável lhe parecia o demasiado apego às fórmulas como a sua rejeição pura e simples, pois elas serviam, não para substituir mas para auxiliar o trabalho dos que lidam no foro.

O último formulário exclusivamente sobre processo penal, da autoria dos drs. BESSONE DE ABREU e EURICO SERRA, data de 1929; de então para cá muitas e profundas foram as alterações legislativas na matéria, e em boa hora, portanto, o dr. PINHEIRO FARINHA, ilustre juiz de direito, a quem as letras jurídicas já tanto devem (*Notas ao Código da Estrada*, 1954, e 1.º Suplemento, 1955; *Código Penal português actualizado e anotado*, 1957; *Expropriação (legislação, jurisprudência e formulário)*, 1957; *Código de Processo Penal português (legislação, jurisprudência e doutrina)*, 1959), nos brindou com um trabalho de primeira plana e da maior utilidade prática.

Não se limitou o distinto magistrado a organizar uma seca colecção de fórmulas; entendeu, com esclarecido critério, «que a fórmula devia ser precedida da indicação esquemática do sistema legal e dos seus princípios orientadores».

A matéria do 1.º vol. é distribuída por três partes: introdução, processos incidentais e apensos, e instrução preparatória. Cada parte é precedida de noções gerais, em que se sintetiza a doutrina, seguindo-se-lhe as fórmulas, e tanto aquela como estas apoiadas em profusas notas indicando, já os autores, já os textos legais justificativos.

No 2.º vol., seguindo o plano estabelecido, versa-se a matéria da instrução contraditória, da acusação e defesa, do julgamento e dos recursos e revisão.

O volume fecha com um minucioso índice alfabético, geral, e com índices parciais da matéria de cada volume.